

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de Despacho n.º 1868/2004 de 21 de Dezembro de 2004

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 24 de Novembro de 2004:

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/A, de 14 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/A, de 14 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto de Acção Social, no artigo 35.º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no n.º 2, do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delibera-se delegar na Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, Dra Andreia Martins Cardoso da Costa, as seguintes competências:

- a) Autorizar a abertura de concursos, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissão de serviço;
- b) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- c) Confirmar a nomeação ou conferir posse;
- d) Nomear Júris para o recrutamento de pessoal contratado;
- e) Homologar actas de concursos de pessoal;
- f) Homologar classificações de serviço;
- g) Autorizar horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- h) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias;
- i) Autorizar o gozo e acumulação de férias, aprovar e alterar o respectivo plano anual;
- j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido;
- k) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes e outro pessoal, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;
- l) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados;
- m) Autorizar despesas de valor até 2.500 €;
- n) Autorizar a condução das viaturas afectas ao Instituto de Acção Social;
- o) Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não, que decorram no território nacional, de funcionários, agentes e outro pessoal;
- p) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
- q) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- r) Aprovar a comparticipação mensal a atribuir às famílias de acolhimento e proceder à homologação do respectivo contrato de prestação de serviço;

s) Decidir a confiança administrativa de menores a candidato ou candidatos adoptantes ou confirmar a permanência de menores a seu cargo, ao abrigo da legislação em vigor sobre a adoção;

t) Exercer o controlo e fiscalização hierárquica relativamente às equipas multidisciplinares de apoio criadas nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei 332-B/2000, de 30 de Dezembro.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da referida deliberação.

7 de Dezembro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, Maria Margarida Tavares Cardoso Galante.